



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 0509 / 2024

DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS(Maria de Vernioud), LOCALIZADA A RUA PROJETADA, LOTEAMENTO PORTAL DA CIDADE, NA CIDADE DE CARAÚBAS - PB AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Cleoneide Amara de Assis Fernandes e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei,

Art. 1º. Passa a denominar o nome da nova Escola Municipal com 06(seis) salas de aula **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS(Maria de Vernioud)**, localizada a Rua Projetada, no loteamento Portal da Cidade, na cidade de Caraúbas - PB, CEP 58.595-000, ainda sem denominação fixada em lei.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria da Educação, providenciará a colocação de placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida ESCOLA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Caraúbas - PB, em 5 de dezembro de 2024.


José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CARAÚBAS-PB.